



CGJ-ES
Fls 661

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO JUDICIAL DE COMARCA N.º 001/2013

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE MIMOSO DO SUL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, os Códigos de Processo Civil e Processo Penal, e o Ato Normativo Conjunto de 21 de janeiro de 2008, publicado no DJ do dia 14.02.2008 (pp. 67/68);

RESOLVE:

**1 - RECOMENDAR AO EXCELENTE SENHOR JUIZ DA
1ª VARA QUE:**

1.1 - Sentencie, no prazo de até 90 (noventa) dias, os processos que se encontram conclusos para tal providência processual.

Publique-se. Intime-se.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2013.

Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça